

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO**

Às 09h00min do dia 16 (dezesesseis) do mês de setembro de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Verde – Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 1.921/2019 do Gabinete do Secretário de Administração de Planejamento, com fundamento na Lei do Marco Regulatório das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes e julgamento da proposta técnica e documentos referentes ao **Chamamento Público 001/2019**, cujo objeto se trata da **seleção de Organizações da Sociedade Civil (OCSs)**, a fim de, mediante a transferência de recursos financeiros, ampliar o acesso à cultura e às artes para a população de baixa renda que se encontra em vulnerabilidade social na região leste de Rio Verde (Vila Maria; Nova Vila Maria; Santo Antônio de Lisboa; Santo Agostinho; Popular; São João; São Joaquim; Dona Gercina; Maranata; Veneza; Arco-Íris; Pauzanes; André Luiz; Eldorado; Martins), buscando complementar as oficinas culturais já disponibilizadas pela Prefeitura, porém, ampliando para uma região conhecida por altos índices de violência, prostituição e consumo de drogas.

O Edital foi devidamente publicado no site Oficial do Município conforme disposto no Art. 26 da Lei 13.019/2014, tendo protocolado os envelopes no prazo estipulados a(s) seguinte(s) OSC(s):

- **Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CONDEC)**, inscrita no CNPJ nº 05.918.189/0001-10, com Matriz estabelecida na rua Rio Branco, 578, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO.
- **Fundação Presbiteriana de Educação (Bom Pastor)**, inscrita no CNPJ nº 01.126.465/0001-56, com Matriz estabelecida na Av. João Belo esquina com a rua 70, Bairro Popular, Rio Verde/GO.



A Comissão procedeu a abertura do primeiro envelope (Envelope A), contendo as Propostas Técnicas da OSC: **Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CONDEC)**, e analisando a documentação constante no envelope A, constatou-se que as Propostas Técnicas apresentada atenderam ao exigido no Edital, assim a Proposta Técnica foi considerada **CLASSIFICADA**, obtendo a seguinte pontuação:

- Informações sobre ações a serem executadas, e metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações: 2,0 pontos.
- Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria: 2,0 pontos.
- Adequação da proposta ao valor de referência constante deste Termo, com menção expressa ao valor global da proposta: 1,5 pontos.

Foi retirado pontuação, tendo em vista que, em valores a serem gastos com materiais de expediente, na planilha de composição de custos, a OSC não especificou valores unitários, fazendo apenas a composição em 3 (três) meses.

- Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações; comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial: 2,0 pontos.
- Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: 2,0 pontos.

**Pontuação total obtida: 9,5 pontos.**

A Comissão procedeu a abertura do primeiro envelope (Envelope A), contendo as Propostas Técnicas da OSC: **Fundação Presbiteriana de Educação (Bom Pastor)**, e analisando a documentação constante no envelope A, constatou-se que as Propostas Técnicas apresentada NÃO atenderam ao exigido no Edital, assim a Proposta Técnica foi considerada **DESCCLASSIFICADA**, obtendo a seguinte pontuação:

*ufoto*  



- Informações sobre ações a serem executadas, e metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações: 0,0 pontos.
- Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria: 0,0 pontos.
- Adequação da proposta ao valor de referência constante deste Termo, com menção expressa ao valor global da proposta: 0,0 pontos.
- Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações; comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial: 0,0 pontos.
- Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: 0,0 pontos.

**Pontuação total obtida: 0,0 pontos.**

Ressalta-se que os motivos que ensejaram a DESCLASSIFICAÇÃO da OSC mencionada acima foram:

- A proposta não atendeu aos requisitos do item 22.5 do edital (quantidade de usuários inferior ao estabelecido);
- No item 19.6, alínea “d” e item 22.3, ambos, do Edital, a OSC não apresentou currículo comprobatório da experiência técnica

Portanto, foi classificada a OSC na forma abaixo listada e com a seguinte pontuação:

1ª classificada: **Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CONDEC), 9,5 pontos.**

Assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope, contendo os documentos de “Habilitação”, constatando que a instituição **NÃO** apresentou toda a documentação exigida em Edital, portanto foi considerada INABILITADA

*Handwritten signature and stamp*



Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, de acordo com o item 25.1 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2019.

A Ata da presente sessão será disponibilizada no site Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público e pelo representante da OSC presente e por quem mais o quiser.

**THAÍSA RODRIGUES M.  
MONTHÉ**  
Comissão de Seleção

**WELLINGTON ANDRÉ  
COSTA**  
Comissão de Seleção

**KELLY CRISTINNA  
COELHO B. PIMENTA**  
Comissão de Seleção